



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 400 DE 15 DE MAIO DE 1 963.

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei: ...

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um credito especial de Cr\$ 700 000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) para construção de duas (2) escolas, sendo uma na Fazenda Gloria e a outra na Fazenda Temporim e reformas nas demais escolas municipais.

ARTIGO 2º - O presente credito será coberto com o saldo de arrecação do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1 963.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Alves de Oliveira
Secretário Interino.